



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Sebastiana Olivia Nogueira Costa**, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

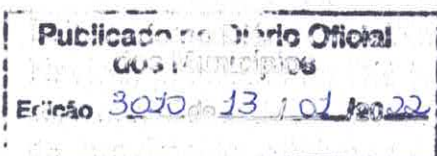
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí e a Prefeitura Municipal de Naviraí, publicado no Diário Oficial no dia 21 de maio de 2020, sobre a cedência da servidora **Sebastiana Olivia Nogueira Costa**, matrícula n.º 2810-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada 4h, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Naviraí, no período de **01 de janeiro a 30 de junho de 2022**. e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita





CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 130/2021

Naviraí, 14 de dezembro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Rhaiza Rejane Neme de Matos
Prefeita Municipal
Nesta.

Senhora Prefeita,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí e a Prefeitura Municipal de Naviraí/2020, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, ano XII, edição nº 2605, de 21 de maio de 2020;

Considerando que o Convênio firmado estabelece a cooperação mútua, através de cedência de pessoal, mediante requisição ente as partes, visando a atender às necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas;

Considerando que a cedência da servidora Sebastiana Olivia Nogueira Costa expirará, formalmente, em 31 de dezembro do corrente ano, conforme Portaria nº 308, de 26 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora relacionada no quadro abaixo para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências";

Considerando o indispensável trabalho da advogada neste Legislativo Municipal, marcado pela competência e pelo profissionalismo que mantém cotidianamente à frente da Assessoria Jurídica da Câmara;

Considerando, por fim, que está em trâmite o concurso público para lotação do cargo de advogado neste órgão, mas que ainda não tem uma data definida para finalização, devido a atrasos causados pela Pandemia da Covid-19, pelas restrições da Lei Complementar 173/2020 e por mudanças necessárias no organograma administrativo da Câmara Municipal;

Solicito a Vossa Excelência a prorrogação da cedência da servidora *Sebastiana Olivia Nogueira Costa*, lotada no cargo de provimento efetivo de *Advogado*, pelo período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, nos termos do referido convênio.

Atenciosamente,

EDERSON DUTRA
Presidente

Define por
6 meses
15/12/2021
Rhaiza R. N. Matos
Prefeita de Naviraí
CPF 017.49.801-02

Prorrogação
Autorizado